



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciado pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

Contrato n. 221 /2016

Processo Licitatório n. 2016043432 (181/2016)

Pregão Presencial n. 121/2016

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, COMO SEGUE:

Pelo presente instrumento, de um lado a **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, fundação pública municipal criada pela Lei Municipal n. 1.221/73 e modificada pelas Leis Municipais n. 1.313/74, n. 4.541/03 e n. 4.802/04, regularmente inscrita no CNPJ nº 01.815.216/0001-78, com sede no Campus Universitário, Fazenda Fontes do Saber, neste ato devidamente representada pelo Magnífico Reitor **Dr. Sebastião Lázaro Pereira**, legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal nº 002/2013, portador de CPF nº 054.103.308-54 e RG nº 16.650.155-SSP-SP, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CROMA SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 23.814.639/0001-06, com sede na Av. César Lattes, nº 131, Quadra 52, Lote 36, Sala 12, Setor Novo Horizonte, CEP 74.363-400, Goiânia – GO, por intermédio de seu representante legal, **Rogério Arantes Rodrigues**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, CTPS 1378079 – MTE – GO, CPF 857.249.121-04, residente e domiciliado na Rua Uberlândia, nº 109, Lote 06, Quadra 03, Vila Aguiar, CEP 74.530-430, Goiânia – GO denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Contrato**, que será regido pelas cláusulas que doravante seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela **Contratada**, no resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial n. 121/2016, devidamente homologada pelo Magnífico Reitor, tudo em conformidade aos dispositivos da Lei n.10.520/2002 c/c Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a **aquisição de equipamentos e materiais de processamento de dados para atender as necessidades do Departamento de**



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

Tecnologia da Informação da UniRV – Universidade de Rio Verde, conforme especificações que doravante seguem:

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR USB WIRELESS 300 MBPS COM EXTENSOR USB	TP LINK	10	UNID	R\$ 137,81	R\$ 1.378,10
6	CABO HDMI CONECTOR EM "L" 10 METROS	FORTREK	210	UNID	RS 71,00	R\$ 14.910,00
12	EXTENSOR USB	HYX	40	UNID	RS 14,95	RS 598,00
31	PLACA DE VIDEO GDDR5 1 GB	PCYES	4	UNID	R\$ 326,50	R\$ 1.306,00
32	RACK DE PAREDE 10 US	CONTATO	4	UNID	R\$ 410,00	R\$ 1.640,00
39	SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTAS 10/100/1000 4 PORTAS SFP 100/1000 COM 02 MODULO SFP MINI GBIC GIGABIT COMPATIVEL	TP LINK	7	UNID	RS 2.102,00	RS 14.714,00
41	ACCESS POINT UAP-AC-LR-BR MIMO 2.4/5.0GHZ 450/867 MBPS	UBIQUIT	55	UNID	R\$ 583,00	R\$ 32.065,00
TOTAL DO FORNECEDOR						RS 66.611,10

2.2. São partes integrantes deste Contrato, independente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial n. 121/2016 e seus anexos, bem como a proposta da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

3.1. Os equipamentos e materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Av. José Gonçalves Ataídes, Qd. 12, Lt. 24, Residencial Solar dos Ataídes, Rio Verde - Goiás, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

3.1.1. A identificação de qualquer produto em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne imprestável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.

3.1.2. A reposição/substituição, conforme o caso, relacionada no subitem anterior, deverá ocorrer no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de rompimento contratual.

3.1.3. A entrega deverá ocorrer no prazo previsto, salvo eventual tolerância expressa por parte da UniRV-Universidade de Rio Verde.

3.2. Caso a Contratada tenha sua entrega rejeitada, no todo ou em parte, terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para providenciar a substituição, contados a partir da comunicação formal por representante da UniRV – Universidade de Rio Verde. Ultrapassado este prazo sem a resolução da pendência e sem que haja justificativa aceita pela Contratante, restará caracterizado o descumprimento da obrigação, ficando a Contratada sujeita às penalidades previstas na Cláusula Nona deste Contrato.

3.2.1. Os vícios e defeitos de fabricação identificáveis somente quando da utilização também deverão obedecer ao prazo do subitem anterior, contado a partir da notificação por parte da UniRV-Universidade de Rio Verde.



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

3.3. Os produtos deverão estar acompanhados das respectivas Notas Fiscais e termo de garantia, sendo que a sua ausência importará no não recebimento do objeto.

3.3.1. Os produtos somente serão recebidos definitivamente se estiverem em perfeitas condições, de acordo com o edital do Pregão Presencial n. 121/2016 e seus Anexos.

3.3.2. OS Os equipamentos deverão vir acompanhados de manual de instruções e ter no mínimo 12 meses de garantia do fabricante, contados a partir da data de efetivo recebimento.

3.3.3. Os monitores deverão ter garantia mínima de 36 meses contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante.

3.3.4. A recusa imotivada em prestar a devida assistência, reparar ou trocar os equipamentos com defeito ou mau funcionamento, dentro do período de garantia, ensejará a adoção das penalidades constantes do item 16 do Edital e Cláusula Nona do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO:

4.1. A fiscalização, acompanhamento e gestão dos termos do contrato ficarão a cargo do servidor Abrilino Antônio Schmidt, conforme Portaria n. 009/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O termo inicial de vigência do presente Contrato será a partir da assinatura do contrato e vigorará até o dia 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da parte Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/93.

5.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários n. 05.0525.12.122.4000.2712.449052 e 05.0525.12.122.4000.2712.339030, aprovados no orçamento para o exercício de 2016.

5.3. O presente Contrato perfaz o valor de R\$ 66.611,10 (sessenta e seis mil seiscentos e onze reais e dez centavos).

5.4. As supressões e/ou acréscimos, se houver, serão considerados mediante aditamento contratual, a ser emitido pelo Setor responsável, nos termos e limites do § 1º do art. 65 da Lei n. 8666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, a qual deverá ser apresentada conjuntamente com a requisição emitida pelo Departamento de Compras da UniRV – Universidade de Rio Verde.